REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 7.466/85 de 02 de Dezembro de 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IRACEMA REIS ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Iracema Reis Alves, localizado na Folha 30, Quadra 09, Lote nº B-01 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A-01, pelo lado esquerdo com a V-305, frente para a V-304 e fundos com quem de direito. Medindo 11M00 de frente, 34M00 de lateral direita, 35M00 de lateral esquerda e 01M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)